



# URUBICI PREFEITURA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

## **1. OBJETO CONTRATUAL**

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa KOVR SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ: 42.366.302/0001-28, para Contratação, por dispensa de licitação, de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO), com cobertura individual por veículo e julgamento pelo valor global da contratação, destinado ao registro e/ou regularização de 11 (onze) veículos oficiais no sistema DETER, utilizados por diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

1.2. A presente contratação será realizada através de Dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

## **2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de regularização dos veículos oficiais utilizados por diversas Secretarias da Administração Pública Municipal junto ao sistema DETER, o que exige a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO), condição indispensável para a circulação regular e utilização legal desses veículos no desempenho de atividades institucionais.

2.2. Atualmente, parte da frota municipal encontra-se sem o devido registro ou com pendências de regularização no sistema DETER, em razão da ausência do Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO). Tal situação impede ou restringe a utilização regular dos veículos, gerando risco de interrupção de serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Turismo.

2.3. A necessidade da contratação decorre, portanto, da exigência legal e administrativa de manutenção da regularidade dos veículos oficiais, bem como da urgência em restabelecer sua plena utilização, evitando prejuízos diretos à população atendida.

2.4. A contratação do Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO), de forma individual por veículo, trará diversos benefícios à Administração Pública, dentre os quais destacam-se:

2.4.1. Continuidade dos serviços públicos essenciais, garantindo o transporte de usuários, equipes técnicas, pacientes, estudantes e participantes de programas e ações municipais;

2.4.2. Regularização imediata da frota municipal junto ao sistema DETER, eliminando pendências administrativas e riscos de autuações;

2.4.3. Segurança jurídica e patrimonial, ao resguardar a Administração contra eventuais danos causados a terceiros no exercício das atividades institucionais;

2.4.4. Eficiência administrativa, ao permitir a adequação das coberturas às características específicas de cada veículo;



# URUBICI PREFEITURA

2.4.5. Economicidade, considerando que a contratação por valor global, via dispensa de licitação, mostrou-se a alternativa mais vantajosa diante do baixo valor envolvido e da necessidade de celeridade;

2.4.6. Melhoria das condições de prestação do serviço público, proporcionando maior confiabilidade na utilização da frota oficial.

2.5. A contratação possui caráter essencial, uma vez que os veículos abrangidos são instrumentos fundamentais para a execução de políticas públicas e ações continuadas das Secretarias envolvidas. A ausência do seguro inviabiliza sua utilização regular, comprometendo diretamente o atendimento à população e o cumprimento das atribuições legais do Município.

2.6. Dessa forma, a contratação atende de maneira direta ao interesse público, ao assegurar a regularidade, eficiência e continuidade dos serviços, estando plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação vigente.

## 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

## 4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

**Razão Social:** KOVR SEGURADORA SA

**Inscrição no CNPJ:** 42.366.302/0001-28

**Endereço:** Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, Torre B Andar 2 Parte, Itaim Bibi São Paulo -SP

**Contato:** (11) 5412-1800

**Ramo de Atividade:** 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

## 5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 14.280,64 (quatorze mil duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

## 6. VIGÊNCIA

6.1. A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

## 7. FONTE DE RECURSOS



# URUBICI PREFEITURA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Turismo, conforme a seguir descrito:

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.102 – CRAS/PAIF/EQUIPE VOLANTE

12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.660.0000.0167

Valor global máximo R\$ 3.894,72

2.154 – CENTRO REF.ESPECIALIZADO-CREAS/PAEFI

14 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.661.0000.0000

Valor global máximo R\$ 1.298,24

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.059 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.0109

Valor global máximo R\$ 6.491,20

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.025 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0108

Valor global máximo R\$ 1.298,24

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

2.049 - MANUTENÇÃO SECR.MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

186 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080

Valor global máximo R\$ 1.298,24

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 10 de fevereiro de 2026.

---

**Leandro de Souza Corrêa**

**Prefeito Municipal**